REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG; Resolução CAU/BR N° 91/2014
INTERESSADOS:	Presidência; Gerência de Planejamento Estratégico – GEPLAN.
ASSUNTO:	**Proposta de metas para os indicadores de 2022**

DELIBERAÇÃO Nº 183.2.2/2021 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Funcionários, Belo Horizonte/MG, em reunião realizada em formato híbrido, com a participação de parte de seus membros por meio de plataforma digital, em videoconferência, no dia 18 de outubro de 2021, no exercício de suas competências e prerrogativas, na forma do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o disposto no art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

> *"Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *[...]*
> *XI - propor, apreciar e deliberar sobre indicadores estratégicos de caráter de exercício profissional para subsidiar a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, a ser encaminhados ao CAU/BR.*

Considerando arquivo eletrônico encaminhado pela Gerência Técnica e de Fiscalização, denominado "*IndicadoresFiscalizaçãoeAtendimento_2022.xlsx*", referente aos indicadores estratégicos definidos por esta Comissão para o exercício de 2021 e respectivas revisões de todos os índices para o exercício de 2022;

Considerando discussões, item a item, dos indicadores estratégicos sugeridos para o exercício de 2022, conforme registrado ao item 2.2 da Súmula N° 183/2021 – CEP-CAU/MG.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DELIBEROU

1. Aprovar a proposta de revisão de metas para os indicadores estratégicos de 2022, com as seguintes considerações:
   a) Índice de eficiência na conclusão de processos de fiscalização (%): sugerir à Gerência Técnica e de Fiscalização – GERTEF-CAU/MG, o desenvolvimento de estratégia de abordagem educativa junto às Pessoas Jurídicas fiscalizadas, evitando a abertura de processos de fiscalização em razão de situações referentes a cadastros incorretos de empresas junto à Receita Federal;
   b) Índice da capacidade de articulação institucional para fiscalização (%): recomendar que a compilação e atualização dos dados referentes a este item se torne, no âmbito do CAU/MG, responsabilidade da Gerência de Planejamento Estratégico – GEPLAN-CAU/MG;
   c) Índice produtividade de fiscalização (%): Após análise, a CEP-CAU/MG interpretou que o indicador em questão, na forma em que se encontra, não apresenta um dado representativo sobre a produtividade da fiscalização, e sugeriu a sua reformulação, por meio da inversão da razão utilizada como referência no cálculo. Ou seja, sugere-se a divisão do número de horas de fiscalização mensal pela quantidade de ações de fiscalização por mês, a fim de obter, como indicador, a produtividade por hora da fiscalização.
2. Solicitar o encaminhamento ao CAU/BR, da sugestão de revisão do indicador estratégico do Índice produtividade de fiscalização, na forma da alínea "c" do item 1 da presente deliberação;
3. Solicitar o encaminhamento do teor desta deliberação à Gerência de Planejamento Estratégico – GEPLAN-CAU/MG;
4. Encaminhar à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG **FOLHA DE VOTAÇÃO – DELIBERAÇÃO N° 183.2.2/2021 CEP-CAU/MG**	
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	ASSINATURA
Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* ☐ Regina Coeli Gouveia Varella (S)	
Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	
Ademir Nogueira de Ávila ☐ Paulo Victor Yamim Pereira (S)	
Felipe Colmanetti Moura ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	
Rafael Decina Arantes ☐ Isabela Stiegert (S)	

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656

Assinado de forma digital por DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656
Dados: 2021.11.23 09:45:53 -03'00'

Darlan Gonçalves de Oliveira
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG